



¹A PROBLEMÁTICA DOS PREÇOS MÁXIMOS: OS EFEITOS DA FIXAÇÃO DO PREÇO DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS EM LUANDA

THE PROBLEM OF MAXIMUM PRICES: THE EFFECTS OF FIXING THE PRICE OF COLLECTIVE PASSENGER TRANSPORT IN LUANDA

DOI: 10.5281/zenodo.7968894

Luindula António Chaves Miguel²

RESUMO: O presente estudo pretende espelhar aos leitores os efeitos da fixação de preços máximos na eficiência do funcionamento de um mercado. Para melhor análise do efeito de um preço máximo, utilizou-se o preço do táxi coletivo e dos autocarros em Luanda fixado pelo Estado, de modo a mostrar os prós e contras associados a esta medida do Estado. Para tal o presente estudo analisa as consequências um teto ou preços máximos no mercado de transportes coletivos em Luanda, isto é, tanto do lado da procura como do lado da oferta, uma vez que se trata de uma regulação do mercado, o que faz com que o preço praticado não resulte do livre confronto entre a procura e oferta do mercado.

Palavras-Chave: Preços máximos, Eficiência do mercado, preço, preços fixos

ABSTRACT: This study intends to show readers the effects of setting maximum prices on the efficiency of a market's operation. For a better analysis of the effect of a maximum price, the price of collective taxis and buses in Luanda fixed by the State was used, in order to show the pros and cons associated with this measure by the State. For this, the present study analyzes the consequences of a ceiling or maximum prices in the public transport market in Luanda, that is, both on the demand side and on the supply side, since it is a regulation of the market, which makes that the price practiced does not result from the free confrontation between market demand and supply.

Keywords: Maximum prices, Market efficiency, price, fixed prices

1 O presente artigo está escrito em português angolano, variação da língua portuguesa maioritariamente usada em Angola.

2 Docente da cadeira de Economia Pública na Universidade Metodista e Angola, contabilista inscrito na Ordem dos Contabilistas e Perito de Contas de Angola.



1 INTRODUÇÃO

A teoria económica moderna defende cada vez mais a mínima intervenção possível do Estado no funcionamento do mercado, deixando o sistema de preços determinar a procura e a oferta. A importância do sistema de preços no funcionamento do mercado, fundamenta o primeiro teorema fundamental da economia de bem-estar, segundo o qual, sob certas condições³, mercados competitivos caracterizam-se por uma afectação eficiente de recursos (Pereira, Paulo Trigo et al, economia e finanças públicas, 2009, pág. 39).

Esta teoria é uma espécie de versão moderna da teoria da “*mão invisível*” de Adam Smith, uma vez que segundo a mesma, existe um sistema de preços dos bens e serviços que garante uma utilização eficiente dos recursos por parte dos agentes económicos sem que haja necessariamente a intervenção do Estado na economia.

Entretanto, os mercados não são perfeitos pois podem permitir que determinados grupos tenham “poder de influenciar preços e existem ainda transações que têm efeitos colaterais que afetam o bem-estar de todas as pessoas. Assim, podem ser utilizadas algumas políticas públicas que podem melhorar o resultado de mercado em tais casos.

Por outro lado, sabe-se que nem sempre um funcionamento eficiente dos mercados garante uma distribuição justa dos recursos entre os agentes económicos. Aqui entra o segundo teorema fundamental da economia de bem-estar, segundo o qual, uma afectação de recursos eficiente pode ser alcançada como equilíbrio de mercado após uma apropriada distribuição das dotações iniciais (Pereira, Paulo Trigo et al, economia e finanças públicas, 2009, pág. 40).

Isto é, uma afectação justa dos recursos pode ser alcançada quer pelo funcionamento do mercado, quer por uma distribuição dos recursos, dando assim, um espaço para a intervenção do Estado no funcionamento do mercado. Assim, sabendo que existem circunstâncias em que o livre funcionamento do mercado não gera resultados ideais para a economia, principalmente nos preços de alguns bens e serviços que são tidos como essências

3 Existência exclusiva de bens privados, ausência de externalidades e informação simétrica entre os agentes económicos.



para a sociedade, vezes há que o Estado intervém no funcionamento do mercado mesmo que este esteja em equilíbrio, considerando o mesmo não justo, regulando o preço de alguns bens e serviços.

2 REGULAMENTAÇÃO OU CONTROLO DE PREÇOS

O Estado intervém no mercado e regula o preço quando considera o preço de equilíbrio inadequado ou injusto. Também pode intervir nos preços se considerar que o mercado não funciona de forma eficiente devido ao poder de mercado de um lado ou do outro. As leis que o Estado promulga para regular os preços são chamadas de controlos de preços.

O controlo de preços também é uma medida mais barata do que a introdução de um subsídio (que deveria ser financiado por impostos). Frequentemente, o estado estabelece controlos de preços após a pressão de lobbies, que tentam criar atividades de busca de renda. Finalmente, mais raramente, controlos de preços podem ser introduzidos para controlar uma inflação muito alta⁴.

O controlo de preços pode ser feitos de duas formas:

- i. Preço máximo ou um teto de preço evita que um preço suba acima de certo nível
- ii. Preço mínimo ou um piso de preço evita que um preço caia abaixo de um certo nível.

Tanto o preço máximo, como o preço mínimo⁵, representação fixação de preços por parte dos Estado de modo a regular a procura ou oferta de um determinado bem ou serviço no mercado.

4 Um dos exemplos de controlo de preços de modo a conter a inflação muito alta foi a adopção do regime de câmbio fixo, em que a taxa de câmbio (preço de uma unidade moeda estrangeira, nomeadamente o dólar norte americano) foi fixada pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

5 Para este artigo, abordou-se apenas a problemática dos preços máximos.



3 PREÇO MÁXIMO OU TETO

Num mercado, muitas das vezes que o Estado tem necessidade e poder de regular a atividade económica e os diferentes mercados de modo a garantir que os preços de certos bens e serviços não fiquem muito altos. Uma maneira aparentemente direta de evitar que os preços subam demais é determinar que o preço cobrado em um mercado não exceda um determinado valor.

Esse tipo de regulamento é conhecido como preço teto, ou seja, preço máximo legalmente obrigatório. Um preço máximo ocorre quando o Estado estabelece um limite legal, isto é um teto para o preço de um bem ou serviço, com o objetivo de reduzir os preços para um nível abaixo do preço de equilíbrio de mercado. Exemplo claro é o controlo dos preços nos combustíveis em Angola.

De um modo geral o preço máximo permite disponibilizar o bem a preços mais reduzidos do que seria se o mercado funcionasse normalmente. Este teto de preços deve ser menor que o preço de equilíbrio⁶. Os preços máximos envolvem o Estado fazer um julgamento normativo de que o preço de equilíbrio do mercado é muito alto e precisa ser reduzido. É necessário realçar também que, defender ou não a política de preço máximo por parte do Estado, pode ser fonte de divergência entre os economistas tendo em conta a análise positiva e análise normativa das acções do Estado na economia.

4 PRÓS E CONTRAS DOS PREÇOS MÁXIMOS NOS MERCADOS

Como qualquer política que afecta o funcionamento do mercado em uma economia, a adopção de um preço máximo para um determinado bem ou serviço, tem seus prós e contras e claro, divide a opinião dos economistas e defender esta política ou não passa por uma questão

6 Se o preço máximo for igual ou maior que o de equilíbrio será completamente indiferente pois o mercado por si só encontrará o seu equilíbrio.



entre a análise positiva e análise normativa, ou seja passa por um juízo de valor uma vez que gera um conflito entre a eficiência versus equidade.

4.1 Prós a adoção de preços máximos

Apesar de ser ideal que os mercados funcionem com a mínima interferência possível do Estado nos mesmos, há circunstâncias que exigem que o estado o faça com vista o alcance de uma objectivo. Assim, preços máximos podem ser apropriados em mercados onde:

- i. Se os fornecedores tiverem poder de monopólio serão capazes de gerar renda econômica substancial cobrando preços altos. Um preço máximo pode ser uma forma de reduzir os "preços de monopólio";
- ii. A procura é inelástica ao preço porque o bem é necessário para manter padrões mínimos de vida.

Entretanto, o principal factor a favor da adoção de um preço máximo é o facto desta medida ser “um método para aproximar os preços de um equilíbrio "justo" e "competitivo". Ou seja, é uma medida que o estado pode adoptar por razões de justiça social, de modo a garantir o acesso ao bem ou serviço dos que não podem pagar o preço de equilíbrio do mercado. Sem um preço máximo, algumas pessoas podem não ter condições de pagar pelo bem. Ao reduzir o preço, pode ajudar a reduzir a pobreza relativa.

De modo geral, a vantagem da implementação de preços máximos é que resultarão em preços mais baixos para os consumidores, sendo que os mesmos geralmente são reservados para bens socialmente importantes.

4.2 Contrás a adoção de preços máximos

Deixando de parte a justiça social, olhando apenas a eficiência do mercado, a adoção da política de preços máximos poderá não ser uma medida ideal para um bom funcionamento



do mercado. A implementação de um preço máximo para alguns bens e serviços no mercado, poderá causar alguns constrangimentos no funcionamento do mesmo. Entre alguns constrangimentos que podem surgir no funcionamento do mercado derivados da adoção de um preço máximo somos a descrever:

i. Oferta Menor

Se as empresas obtiverem um preço mais baixo, pode haver menos incentivo para fornecer o bem e as quantidades destes bens a colocar no mercado diminui.

ii. Escassez.

Um preço máximo distorce o mercado e leva ao desequilíbrio. A procura é maior do que a oferta, o que significa que muitos consumidores não conseguirão obter o produto.

iii. Incentiva o mercado negro.

Por causa da escassez, isso cria o incentivo para desenvolver um "mercado negro" onde as pessoas comercializam ilegalmente os produtos. As pessoas podiam comprar o produto pelo preço máximo baixo e revender para os clientes que não conseguiam comprar. Isso é potencialmente muito lucrativo, pois alguns dos clientes que perderam podem estar dispostos a pagar um preço muito alto.

O mercado negro torna-se mais acentuado uma vez que, pessoas com grandes influências políticas e comerciais que não estão dispostos a aguentar filas e enchentes, estão mais aptas a adquirir o bem de teto de preço por meios não comerciais

iv. Filas longas para aquisição do bem

Um dos principais problemas de um preço máximo é que normalmente causa escassez. No preço máximo, a procura é maior do que a oferta. Uma consequência de um preço máximo é que as pessoas acabarão na fila para tentar obter o produto antes que ele se



esgote. Isso encorajará as pessoas a passarem cada vez mais tempo nas filas antes que acabem. Esse tempo gasto na fila representa um custo de oportunidade significativo.

v. Mercado se tornará menos lucrativo para as empresas.

No longo prazo, isso pode levar a menos investimentos e também diminuir a oferta no longo prazo⁷.

Por exemplo, o controlo dos preços das viagens dos táxis coletivos em Lunda podem ser uma forma de lidar com o problema de curto prazo no preço do transporte em Luanda. Mas, reduzir os preços dos táxis coletivos pode desencorajar alguns investidores nesta área, aumentando a escassez no longo prazo.

4.3 Avaliação dos preços máximos

Relativamente a eficácia dos preços máximos, a forma mais eficaz de implementá-los seria também tentar lidar com o fornecimento. Se o preço de um bem ou serviço por exemplo, for muito caro, uma solução a longo prazo é a aumentar significativamente a oferta deste bem e não apenas confiar nos preços máximos.

Os preços máximos podem ser mais úteis no caso de um monopólio que restringe a oferta e inflaciona os preços. A importância da existência de um preço máximo pode ser explicada, por exemplo, como forma de evitar os “abusos monopolistas”. Se tivermos um mercado monopolista, o consumidor pode ser explorado. Assim, uma alternativa pode ser reduzir o poder dos monopólios através dos preços máximos, embora, em alguns sectores, isso não seja possível. Portanto, os preços máximos serão os mais eficazes.

5 CONTROLO DE PREÇOS EM ANGOLA

É sabido que o Angola viveu um longo período de guerra civil que viu seu fim em 2002, com a assinatura dos acordos de paz no dia 4 de Abril na cidade do Luena, Província do

⁷ É bom realçar que se a oferta e a procura forem muito inelásticas, um preço máximo pode ter pouco impacto adverso na criação de escassez. Por exemplo, se o fornecimento de um bem ou serviço for muito lucrativo, então um preço máximo não impedirá a atracção de novos investidores na área.



Moxico. Tal situação teve efeitos negativos no desenvolvimento de uma verdadeira economia de mercado no País. O Estado angolano, com objectivo de proteger de certa forma os consumidores e proporcionar bens e serviços essenciais que sem a sua intervenção custariam caros ao cidadão, procura sempre intervir no mercado de modos facilitar o acesso a estes bens por parte da população, apesar de que nem sempre esta intervenção tem a eficiência e a eficácia desejada.

Assim, apesar da transição da economia centralizada para economia de mercado no ano de 1990, o Estado controla e vigia os preços de alguns bens e serviços sempre que é necessário. As bases gerais para a organização do sistema nacional de preços foram aprovadas pelo Decreto Presidencial nº 206/11 de 29 de Julho. Este decreto reviu todos os outros diplomas sobre regime legal de preços nomeadamente, Decreto nº 20/90 de 28 de Setembro, Decreto nº 14/96 de 01 de Julho, Decreto nº 74/97 de 24 de Julho e o Decreto Executivo conjunto nº 33/96 de 01 de Julho.

Segundo o Artigo 2º da lei em causa, o sistema de preços deste diploma tem como objectivo contribuir para: (i) a eficiência da actividade económica, (ii) a melhoria da organização empresarial e sua rentabilidade, (iii) uma melhor adequação da oferta à procura e (iv) a defesa dos consumidores. Já no artigo 5º da mesma lei, estão plasmados os tipos de preços consoante o momento do ciclo económico a que se referem e são nomeadamente: (i) preços de produção ou ao produtor – constituídos pelo custo e pelo lucro e, (ii) preços de comercialização – constituídos pelos custos de aquisição e pelos lucros.

No artigo 6º da lei em causa, estão plasmados os três regimes legais de preços no âmbito da economia de mercado vigente em Angola e estes preços são: (i) preços vigiados, (ii) preços fixados e (iii) preços livres. Relativamente aos preços fixados, a lei em causa no seu artigo 7º, afirma que o regime de preços fixados traduz a necessidade de se garantir o acesso da população aos produtos e serviços básicos e consiste na atribuição pela autoridade competente do Executivo de um preço para a comercialização de um produto ou serviço, não podendo tal preço ser alterado pelos operadores comerciais.



O Decreto Executivo nº 256/20 de 30 de Outubro, revogando o Decreto Executivo nº 62/16 de 15 de fevereiro. O artigo 1º deste decreto, estabelece uma relação nominal⁸ de bens e serviços sujeitos ao regime de preços regulados e não regulados. Segundo este decreto, temos:

- Bens e serviços com Preços Fixados: água canalizada, energia elétrica, serviço de saneamento de águas residuais, gás de petróleo liquefeito (LPG) e a tarifa do transporte público colectivo urbano de passageiro.
- Bens e serviços com Preços Vigados: açúcar, arroz, carne, peixe, farinha de trigo, feijão, fuba de milho, leite, massa alimentar, óleo alimentar, óleo de palma, são em barra, sal, água potável distribuída em cisternas, jet A1, tarifas de passagem aéreas de passageiros e carga, tarifas de transporte rodoviário, marítimo e ferroviário de passageiros e cargas, tarifa de serviços de táxis e transporte colectivo urbano de passageiro, tarifas portuárias aeroportuárias transportes permissão e armazenamento de produtos inseridos nesta lista, propinas e emolumentos dos serviços de educação e ensino, bens médicos-medicamentosos de prevenção e tratamento do coronavírus, testes de covid.

6 OS EFEITOS DA FIXAÇÃO DO PREÇO DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS EM LUANDA

Sendo Angola um país com uma economia de mercado, o ideal seria ter uma intervenção mínima possível do Estado no funcionamento do mercado, principalmente no que diz respeito ao controlo dos preços de alguns bens e serviços, uma vez que, muitos economistas se mostram desfavoráveis as políticas de controlo de preços devido aos potenciais efeitos adversos que elas podem causar.

Apesar de causar algumas ineficiências no funcionamento normal dos mercados, vezes há que é necessário o Estado intervir no nível de alguns preços para garantir então uma

8 Os bens e serviços cujos preços não estão mencionados acima ficam sujeitos ao regime de preços livres.



redistribuição dos rendimentos, principalmente em Países com uma boa parte da população vive de baixa renda como Angola. Para melhor evidenciarmos os possíveis efeitos do controlo de preços no mercado bem bens e serviços elegemos os preços do transporte público colectivo urbano de passageiro, nomeadamente o preço dos táxis coletivos e dos autocarros públicos.

6.1 Fixação do Preço dos táxis coletivos em Luanda

Sabe-se que Luanda é a cidade mais populosa de Angola e com problemas sociais muito delicados, entre eles o elevado número de cidadãos com uma renda muito baixa, exigindo assim uma grande intervenção do Estado no funcionamento do mercado, de modo a melhorar o bem-estar dos residentes da cidade capital. Uma destas intervenções consiste no controlo dos preços dos táxis coletivos de modo a facilitar a deslocação das pessoas sem altos custos monetários.

Assim, o gabinete de comunicação institucional do ministério das finanças fixou no dia 8 de Janeiro de 2016, a tarifa dos transportes de aluguer colectivo de passageiros por percurso a ser praticada na Província de Luanda, em 150,00 kwanzas. Como já foi dito ao longo deste artigo, se olharmos para questões de justiça social, esta medida é das melhores, uma vez que melhorar o bem-estar principalmente das pessoas com poucos recursos.

Por outro lado, já foi dito também que o controlo dos preços dos bens provoca mau funcionamento do mercado, e a fixação dos preços dos táxis coletivos em Luanda, não seria excepção. Os proprietários (condutores) dos táxis coletivos são investidores racionais cujo objectivo principal é o lucro, assim, para atingir este objectivo e faltar a lei, estes, têm mecanismos como:

- i. Cobrança de preços acima de 150,00 kwanzas por percurso, “o que mostra que o preço estabelecido pelo Estado, não garante o equilíbrio entre a procura e a oferta”. Tendo em conta a importância dos transportes para a vida da população, os preços máximos que faz com que a oferta é menor que a procura, o valor das viagens nos táxis coletivos se eleva acima do valor que prevaleceria sem controlo de preços.



- ii. Entretanto, como aumento de preços por parte dos taxistas tem sido constantemente fiscalizada, os condutores dos táxis coletivos, os vulgos “taxista”, adoptam outros mecanismo como os percursos curtos⁹, o que faz com quem a trajectória normal fosse dividida em 3 ou 4 partes, “o que acaba por vezes ser mais caro para o passageiro”, uma vez que até ao seu destino paga o preço de 150 kwanzas mais de duas, ou três vezes, acabando mesmo por pagar mais do pagaria, caso não existisse o preço máximo estabelecido.

A política de fixar o preço do táxi coletivo tem gera ganhos para os consumidores, quando pagam apenas os 150 kwanzas por viagem até ao destino pretendido. Por outro lado, outros consumidores são diariamente prejudicados, uma vez que, por conta da escassez de táxis nas paragens são obrigados a pagar mais do que 150,00 kwanza por viagem, ou no total após pagarem 150 kwanzas mais vezes devido as viagens curtas feitas pelos taxistas.

Outro problema, bem identificado no mercado de táxis coletivos em Luanda é o já mencionado nas literaturas de economia sobre os preços máximos, ou seja, excesso de procura face a oferta, uma vez que o preço de 150,00 kwanzas por estar abaixo do equilíbrio, retrai o desejo de investimento neste ramo reduzindo assim a oferta, face uma grande procura. Este cenário pode ser facilmente observado com as enchentes nas paragens de táxis, como podemos ver na imagem abaixo.

Figura 1- Enchente nas paragens de táxis em Luanda



Fonte: <https://www.google.com/search>

⁹ Isto pode ser equiparado a mercados negros, já que é uma prática não conhecida pelo Estado e que acaba por proporcionar aos taxistas, mais receitas do que o proporcionado pelo preço de, 150,00 kwanzas.



Em alguns casos, o excesso de procura e a enchente causada pelo preço máximo transborda para outros segmentos do mercado, aumentando a procura por outros bens. Isto tem se verificado para os transportes coletivos em Luanda, muitas pessoas, actualmente preferem gastar um pouco mais utilizando os serviços de táxis personalizados como *cubinga*, *televa*, *afritáxi*, *macon táxi*, *etc.*, que praticam preços muito mais altos do que os táxis coletivos, porém, sem constrangimentos como empurrões, horas de espera nas paragens.

6.2 Fixação do Preço dos autocarros de transportes coletivos em Luanda.

A semelhança do que aconteceu nos táxis coletivos, para os autocarros colectivos, apesar de não ter sido feito um comunicado oficial e legal, o preço da viagem para os autocarros passou de 30 kwanzas para 50 kwanzas em Maio de 2016. Sendo um preço máximo, as consequências para o funcionamento do mercado são as mesmas e mais visíveis para este segmento do mercado de transportes coletivos.

O preço de 50 Kwanzas para os autocarros públicos é plausível face ao preço dos táxis coletivos, quando se analisa a política na vertente de justiça social, uma vez que facilita a deslocação de pessoas com um nível de rendimento baixo, que tem um número acentuado na cidade capital em particular e no país em geral. Entretanto, se olharmos para eficiência do mercado, podemos confirmar as principais desvantagens da aplicação de um preço máximo isto é:

- **Grandes filas:** as paragens de autocarros coletivos em Luanda, são caracterizados por grandes filas, tendo em conta a população que procura estes serviços e comparando o preço do mesmo com o preço dos serviços substitutos como podemos ver na imagem abaixo.



Figura 2 - Enchente nas paragens de autocarros em Luanda



Fonte: <https://www.google.com/search>

- **Oferta Menor e Escassez:** apesar das empresas que prestam este serviço serem subsidiadas pelo Estado, o preço máximo dificulta o funcionamento das mesmas.

Actualmente, as empresas, estão cada vez mais reduzidos na cidade capital, empresas como a TURA, SGO, BRUNOTUR, ETC., quase que já não operam em Luanda, sendo que a MACOM, AGOAUSTRAL ANGOREAL e mais algumas, reduziram muito as suas linhas em Luanda, não operando mais em muitas zonas, o que representa redução da oferta e consequentemente mais enchentes na paragens e dificuldades de atender a elevada procura.

Empresas como a Macon, por exemplo, está voltada cada vez mais para os serviços de transporte interprovinciais e prestação de serviços à empresas, o que provavelmente seja mais rentáveis para a empresa, quando comparado ao transporte colectivo em Luanda. “Se este comportamento prevalecer, no longo prazo, há um risco maior de menores empresas neste segmento de mercado, tendo em conta o preço máximo estabelecido pelo Estado”, apesar de serem subsidiados, contrariamente aos táxis coletivos.

Devemos salientar para o caso dos autocarros colectivos que, para além dos custos que a fixação dos preços causa aos consumidores dos serviços, há existência de custos duplos para a economia uma vez que os serviços das empresas de transporte colectivos (autocarros), são subsidiados pelo Estado de modo a chegarem a um preço menor aos consumidores quando comparados aos táxis coletivos, constituindo assim despesas públicas.



7 OUTROS EFEITOS DA FIXAÇÃO DO PREÇO DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS EM LUANDA

Para além dos efeitos já mencionados acima, que estão ligados a eficiência do mercado, há um efeito de natureza macroeconómica que não pode ser ignorado quando se analisa os efeitos dos preços máximos, uma vez que esta política geralmente conduz a consequências não desejadas. Este efeito está ligado com o cálculo da inflação. Ou seja, a adopção de preços máximos, dificulta a mensuração da inflação (cálculo dos índices de preços ao consumidor) uma vez que oculta os verdadeiros preços, caso o INE¹⁰, não vá atrás dos consumidores a busca dos verdadeiros preços praticados pelos agentes económicos na transação dos bens com preços máximos.

A escassez causada pelos preços mínimos por si só, já é um mal o suficiente, mas, este fenómeno sempre vem acompanhado por problemas também preocupantes e menos visíveis. Um destes problemas é o gasto não monetário (custo não contábil) e esforços para aquisição do bem em causa.

Para o caso dos bens analisados neste artigo, os moradores de Luanda que não têm carro pessoal e precisam de andar de táxis coletivos e autocarros coletivos, exercem um esforço enorme, isto é, levantam sempre o mais cedo possível para aturar as filas e empurrões para apanhar o transporte, o que leva à redução do tempo de sono, constituindo um grande custo para a vida apesar de não ser mensurável monetariamente.

O Cenário é repetido no final do dia, na hora do regresso para casa, levando as pessoas a chegar muito tarde em casa, devido as longas filas e enchentes nas paragens que suportam apanhar o transporte. O tempo perdido, nas paragens seria útil para descanso ou outras actividades. O que determina quanto desses recursos não monetários os consumidores gastam em tais esforços, é o valor de mercado do bem em causa.

Quanto maior o valor de mercado, maior o tempo e outros recursos não monetários serão gastos na tentativa de adquirir o bem. É o caso dos transportes coletivos em Luanda, que

10 INE: Instituto Nacional de Estatística



são tão essenciais para a locomoção da população que não lhes resta outra opção para além de evidenciar esforços para consegui-los.

8 CONCLUSÃO

Após a análise feita, vimos que a implementação de um preço máximo em um mercado, causa escassez fazendo com que haja transações a não se realizarem por falta de oferta, enchentes, filas longas e possibilidade de criação de mercados negros. Estes resultados conjugados levam à existência de uma ineficiência económica no mercado. Para o mercado de táxis colectivos e autocarros coletivos os efeitos da fixação do preço a 150,00 kwanzas e 50,00 kwanzas respectivamente, são exatamente os descritos anteriormente.

Entretanto, a análise do efeito dos preços máximos é também uma questão de análise normativa vs análise positiva, ou seja, é uma questão de juízo de valor relativamente a implementação da mesma política por parte do Estado. Sendo que preço máximo existe por umas questões distributivas e proteger os consumidores dos transportes coletivos de possíveis subidas exorbitantes dos preços, deve ser defendido quando o objectivo principal é melhorar o bem-estar através da promoção da justiça social.

Fixar os preços dos transportes coletivos seria muito benéfico para o grupo social dos residentes de Luanda com rendimentos muito baixos e é plausível para defensores do princípio do *maximin*¹¹, pois, “ainda que seja negativo em termos de eficiência política de preços máximos muitas vezes socialmente é necessária”.

Assim, podemos afirmar que a implementação de preços mínimos nem sempre é bom, como nem sempre é mau. É necessário por um lado olhar o que se quer defender, isto é, redistribuição de rendimentos (Equidade) ou bom funcionamento do mercado com mínimos constrangimentos e custos sociais possíveis (Eficiência).

Por outro lado, é necessário analisar o nível de desenvolvimento do País, uma vez que, o nível de necessidade de assistência social (redistribuição de rendimentos) de países

11 Um princípio defendido John Rawls, segundo o qual o bem-estar social aumenta se melhorar o bem-estar dos que estão piores na sociedade.



desenvolvidos como o EUA por exemplo, é muito menor em país menos desenvolvidos como a Angola por exemplo. Ou seja, proteger consumidores através de políticas de preços ou subsídios é mais necessário para países com um nível de pobreza considerável por parte da população, do que para países com níveis de pobreza reduzido e poucos problemas sociais.

Porém não podemos deixar a atenção deque, sendo os preços máximos, preços abaixo do equilíbrio do mercado, na maioria das vezes não são eficazes apesar de serem plausíveis quando são analisados na vertente da redistribuição dos rendimentos. Preços muito baixos reduzem o investimento, a inovação, a produção e, em última instância, a oferta de bens e serviços regulados, causando prejuízos para toda a economia e penalizando os consumidores a longo prazo. O Estado deve permitir que os preços desempenhem seu papel livremente e considerar outras políticas quando necessário para atingir seus objetivos.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Abel Costa. Economia pública–Eficiência económica e teoria das escolhas colectivas. **Lisboa: Edições Sílabo**, 2011.

PEREIRA, Paulo Trigo; CONSTÂNCIO, Vítor. **Economia e finanças públicas**. 2007.

PETKANTCHIN, Valentin et al. LES NOTES L ES EFFETS PERVERS DES CONTRÔLES DE PRIX. 2006.

Pindyck, S. Robert e Rubinfeld, L. Daniel- Microeconomia, 7ª edição, Pearson Editora, São Paulo, 2010.

Recebido em: 12/05/2023

Aprovado em: 17/05/2023

Publicado em: 25/05/2023